



Câmara Municipal de Itapuí

Praça da Matrix, 42 - Estado de São Paulo - Cep 17230-000

E-mail: camaraitapui@yahoo.com.br

Fone: (14) 3664-1251

Site: www.camaramunicipalitaui.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

“Transparência. Essa é a palavra que melhor resume o nosso intuito em levar ao conhecimento do cidadão todas as nossas decisões, atos e leis que intercedem diretamente no cotidiano da cidade na qual vivemos através do nosso jornal e boletins quinzenais. E, mais do que nunca, acredito e tenho plena consciência, de que estamos fazendo o correto com decisões certas”.

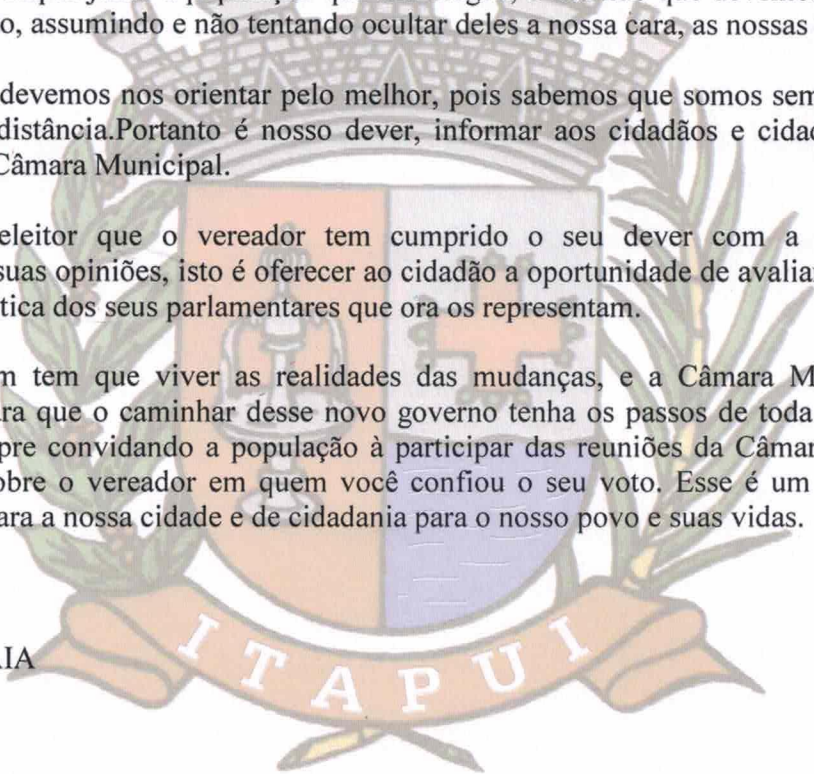
Como é do conhecimento dos senhores, sempre primei pela seriedade e a transparência dos atos legislativos desta casa e de seus representantes em relação aos assuntos pertinentes ao município de Itapuí junto à população que nos elegeu, e entendo que devemos fidelidade a esta população, assumindo e não tentando ocultar deles a nossa cara, as nossas decisões.

Entendo que devemos nos orientar pelo melhor, pois sabemos que somos sempre “vistos”, ainda que à distância. Portanto é nosso dever, informar aos cidadãos e cidadãs, sobre os trabalhos da Câmara Municipal.

Mostrar ao eleitor que o vereador tem cumprido o seu dever com a população e expressando suas opiniões, isto é oferecer ao cidadão a oportunidade de avaliar o trabalho e a postura política dos seus parlamentares que ora os representam.

Itapuí também tem que viver as realidades das mudanças, e a Câmara Municipal têm trabalhado para que o caminhar desse novo governo tenha os passos de toda a sociedade. Estamos sempre convidando a população à participar das reuniões da Câmara Municipal, saber mais sobre o vereador em quem você confiou o seu voto. Esse é um exercício de democracia para a nossa cidade e de cidadania para o nosso povo e suas vidas.

VALDIR MAIA
Presidente





Câmara Municipal de Itapuí

Praça da Matriz, 42 - Estado de São Paulo - Cep 17230-000

E-mail: camaraitapui@yahoo.com.br

Fone: (14) 3664-1251

Site: www.camaramunicipalitaui.sp.gov.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 005/2007 DE 07 DE MAIO DE 2007.

INSTITUI O “JORNAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUI”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, no uso de suas atribuições legais, apresenta para apreciação legislativa o seguinte Projeto de Resolução:

Artigo 1º) Fica instituído e oficializado o “JORNAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUI” e o “BOLETIM DE NOTÍCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUI”, como órgãos informativos oficiais dos atos do Poder Legislativo do Município de Itapuí.

Artigo 2º) O jornal terá distribuição gratuita em bancas, locais de fácil acesso à população e no recinto da Câmara Municipal, com circulação a partir do dia 25(vinte e cinco) à 10(dez) do mês seqüente, após as reuniões ordinárias e extraordinárias promovidas pela Câmara Municipal de cada mês contendo os seguintes tópicos.

- I – espaço reservado às matérias explicativas sobre o Poder Legislativo;
- II – atas das reuniões ordinárias e extraordinárias;
- III – publicação das decisões e atos do Poder Legislativo Municipal;
- IV – publicação de requerimentos, indicações, resoluções, entrevistas e pronunciamentos dos representantes do poder legislativo municipal sobre assuntos atinentes exclusivos ao exercício da vereança;
- V – publicação da legislação em vigor no município de Itapuí;
- VI – espaço reservado quando necessário, para entrevistas e divulgação de ações e informações de interesse da comunidade.

Artigo 3º) O “BOLETIM DE NOTÍCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUI”, circulará quinzenalmente, como release para as emissoras de rádio e televisão da região de Itapuí contendo o seguinte.

- I – informações, pronunciamentos e entrevistas resumidas dos assuntos pautados nas seções ordinárias, extraordinárias, indicações, requerimentos, assuntos diários e decisões da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itapuí;
- II – informações educativas de interesse social da comunidade;
- III – trechos de destaque publicados no “JORNAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUI”;
- IV – publicação de assuntos informativos de interesse público.



Câmara Municipal de Itapuí

Praça da Matrix, 42 - Estado de São Paulo - Cep 17230-000

E-mail: camaraitapui@yahoo.com.br

Fone: (14) 3664-1251

Site: www.camaramunicipalitaui.sp.gov.br

Parágrafo Único) Os espaços reservados no “JORNAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ” e no “BOLETIM DE NOTÍCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUI” serão destinados a matérias de caráter exclusivamente informativas, educativas, ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

Artigo 4º) As despesas a serem consignadas correrão por conta das dotações orçamentárias específicas.

Artigo 5º) Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 07 de maio de 2007.

VALDIR MAIA
PRESIDENTE

VANDIR DONIZETE VIARO
VICE-PRESIDENTE

SILENE VALINI
1ª SECRETARIA


RITA DE CÁSSIA SOTTO DE OLIVEIRA SILVA XAVIER
2ª SECRETARIA